



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO L  
EDIÇÃO EXTRA

Em 02 de janeiro de 2024.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 01, de 02 de janeiro de 2024.**

**PRORROGA O DECRETO Nº 30, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado o art. 1º, do Decreto nº 30, de 27 de novembro de 2023, até publicação de disposição em contrário, se mantendo o horário de funcionamento para atendimento ao público, de todas as Repartições da Administração Pública Municipal das **07:00 às 13:00 horas** de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Se mantem excetuados os serviços essenciais e de regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 02 de janeiro de 2024.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito